



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Administração	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Central de Compras	
Responsável pela Demanda: Lourival Ferreira de Andrade	Cargo: Dirigente Municipal
E-mail:compras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-8201

1. Objeto da Contratação	
Recarga de extintores para o prédio da Administração.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.	
A recarga dos extintores se faz necessária para atender a legislação em vigor que determina que a recarga dos equipamentos de segurança contra incêndio deve ser anual.	
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:	
QUANT	DESCRIÇÃO

5	Recarga extintor BC 8 Kg		
4	Recarga extintor Co2 6 Kg		
1	Recarga extintor AP 10L		

Total de 10 intens.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

QUANT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
5	Recarga extintor BC 8 Kg	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	Recarga extintor Co2 6 Kg	R\$ 112,00	R\$ 448,00
1	Recarga extintor AP 10L	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		TOTAL	R\$ 694,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Justificamos a aquisição por ser o menor preço global e o atendimento ser imediato.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Prefeitura Municipal-Rua Fernando Luzzatto, 158-Centro Nova Prata-RS.

7. Previsão orçamentária:

Previsão é utilização do saldo da dotação : 333903004000000 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 4645
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO 288
Projeto: MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: RECURSOS LIVRES

8. Fundamentação Legal:

Lei federal N° 14.133/2021, Art.75,II.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Nome: Lourival Ferreira de Andrade

Cargo: Dirigente Municipal

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS, 17 de Maio de 2024

Lourival Ferreira de Andrade
Secretaria de Finanças
Central de Compras